



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000– Centro – Cláudia/MT
e-mail: prefeitura@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

TERMO DE FOMENTO Nº. 002/2019

TERMO DE FOMENTO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CLÁUDIA/MT.

Que entre si celebram, o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Gaspar Dutra, S/N, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, denominado **CONCEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CLÁUDIA/MT**, inscrita no CNPJ n.º 02.372.804/0001-47, neste ato representado pelo Sr. **JOEL FERREIRA DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade sob n.º 3651918-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 581.513.979-34, denominado **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente Termo, em conformidade com o Art. 15 da Lei n.º 733/2018 de 26 de novembro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo o repasse de recursos financeiros, mediante Termo de Fomento com a Associação Pestalozzi de Cláudia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será até 31 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS

Para as despesas decorrentes do presente Termo serão utilizados os valores da seguinte dotação orçamentária:

05.001.12.361.0012.1028.3350.43.00 – Subvenções Sociais – R\$ 193.407,47

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO REPASSE

O valor dos recursos financeiros a serem repassados é de até **R\$ 193.407,47** (Cento e noventa e três mil, quatrocentos e sete reais e quarenta



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: prefeitura@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

e sete centavos), divididos em 09 (nove) parcelas, pagas até o dia 10 de cada mês, sendo a primeira realizada no mês de abril no valor de **R\$ 72.868,35** (Setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos), mais 07 (sete) parcelas iguais pagas entre os meses de maio a novembro, no valor de **R\$ 12.934,16** (Doze mil, novecentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), e a última parcela paga em dezembro de 2019, no valor de **R\$ 30.000,00** (Trinta mil reais), podendo ser antecipado os pagamentos caso haja disponibilidade financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

Caso se faça necessária alterações do presente Termo de Fomento, somente poderá ser alterado mediante Termo Aditivo a ser celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Conveniente deverá prestar contas anualmente à Administração Municipal dos recursos recebidos constantes na Cláusula Quarta.

§ 1º - A Conveniente deverá prestar contas à Concedente da aplicação dos recursos ora autorizados instruída com os seguintes documentos:

- a) Ofício ao Prefeito Municipal encaminhando a Prestação de Contas.
- b) Balancete Financeiro.
- c) Extrato Bancário de Conta Especial e Conciliação de Saldo se houver.
- d) Demonstrativo dos Pagamentos Efetuados
- e) Cópias dos documentos suportes de despesa.
- f) Declarações do lançamento contábil, ratificando o ingresso dos valores, na receita orçamentária da entidade.

§ 2º O saldo eventualmente existente na conta vinculada ao Plano de Trabalho na conclusão ou extinção do ajuste, será obrigatoriamente restituído à Concedente, podendo, no entanto, a Conveniente solicitar formalmente a reprogramação desse saldo para o exercício seguinte, antes do término do prazo de vigência do Termo de Fomento.

§ 3º Da mesma forma as despesas com juros, multas, impostos e manutenção de conta de depósito, deverão ser restituídas à Concedente, por serem caracterizadas como despesas impróprias dos órgãos de governo, na conformidade do art. 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000– Centro – Cláudia/MT
e-mail: prefeitura@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

§ 4º - A Prestação de Contas e demais Documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada, sendo que cópia da prestação de contas deverá ser encaminhada ao legislativo municipal para acompanhamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO

O presente Termo de Fomento poderá ser extinto de comum acordo pelas partes signatárias, ou unilateralmente de acordo com os interesses da Concedente, mediante notificação prévia.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cláudia – MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo.

Por estarem às partes de comum acordo, assinam o presente Termo de Fomento em quatro vias de igual teor e forma na presença 02 (duas) testemunhas.

Cláudia/MT, 22 de março de 2019.

ALTAMIR KÜRTE
Prefeito Municipal

JOEL FERREIRA DOS SANTOS
Associação Pestalozzi de Cláudia

Testemunhas:

ADEMILSON CUSTÓDIO
CPF: 968.570.051-68

SHIRLEY YOTZCHETZ
CPF: 018.905.239-25